



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

LEI Nº 887 de 17 de dezembro de 2018

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guataporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guataporã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.555,34 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010102 Manutenção da Secretaria

Ficha: 011 - 01.031.2002.2002.0000 Manutenção da Secretaria2.555,34
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 Coordenação das Atividades Legislativas

Ficha: 007 - 01.031.2001.2001.0000 Coordenação das Atividades
Legislativas.....-1.298,03
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 004 - 01.031.2001.2001.0000 Coordenação das Atividades
Legislativas..... -964,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010102 Manutenção da Secretaria

Ficha: 009 - 01.031.2002.1024.0000 Reformas Estruturais no Prédio da
Câmara Municipal..... -292,40
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2018**

Publicada, registrada e afixada no Paço da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração